



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5133/2020</b>		
Ementa <b>ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA AS RUAS DO JARDIM DOS IPÊS II.</b>		
Data da Norma <b>22/12/2020</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 163/2020</a></u> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 5.133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Estabelece denominação para as Ruas do Jardim dos Ipês II.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.579/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “MARIA ÂNGELA TALARICO”, a Rua 2, localizada no Jardim dos Ipês II.

**Art. 2º** Passa a denominar-se “DOMINGOS GIGLIOTTI”, a Rua 3, localizada no Jardim dos Ipês II.

**Art. 3º** Passa a denominar-se “ANTÔNIO RODRIGUES PANDELÓ”, a Rua 4, localizada no Jardim dos Ipês II.

**Art. 4º** Passa a denominar-se “PASTOR EUCLIDES DE SOUZA OLIVEIRA”, a Rua 5, localizada no Jardim dos Ipês II.

**Art. 5º** Passa a denominar-se “PAULO ROBERTO COSTA TOMAZ”, a Rua 6, localizada no Jardim dos Ipês II.

**Art. 6º** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

